



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE \***

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal<sup>1</sup>, pela veracidade da documentação relativa à comprovação de renda apresentada à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), bem como pelas informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas. Estou ciente dos procedimentos para apuração da renda familiar a serem realizados pela Comissão de Análise de Documentos de Matrícula e que esta poderá solicitar documentos complementares a qualquer tempo. Declaro que sou responsável por acompanhar os resultados na página da CDARA/UFJF, de acordo com o cronograma disponibilizado na referida página. Atesto estar ciente de que devo acessar o SIGA no dia de divulgação do resultado, onde será disponibilizado o meu Parecer Social em caso de indeferimento. Declaro, ainda, ter ciência de que os documentos faltantes deverão ser apresentados à UFJF, no prazo e na forma estipulada na sua solicitação.

Identificação do(a) candidato(a):

Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável (caso candidato(a) seja menor de idade)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

1) Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (...) [Falsidade ideológica. Decreto-Lei n o 2.848, de 7 de dezembro de 1940/ Código Penal.] Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento (...) [Estelionato. Decreto-Lei n o 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.

\* Este é um documento obrigatório para análise de renda. Caso o(a) candidato(a) não tenha possibilidade de imprimi-lo, deverá transcrever o seu conteúdo de próprio punho, datar e assinar (enviar digitalizado junto aos demais documentos do ANEXO 2).